LEI Nº 398/81

DATA: 4 de março de 1981.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Administrativa com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, para execução de obras de reparos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Cooperação Administrativa e Financeira com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, para execução de obras de reparos no prédio da Escola Cristo Rei - Ensino de 1º Grau, no valor de Cr$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos orçamentários do Municípios, as despesas que ultrapassarem ao valor estabelecido, nesta Lei, na execução das obras de reparos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 4 de março de 1981.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL